

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (H MIL 1ª CL/1920)					
PROTOCOLO GERAL EB: 64580.006962/2024-57			ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025 UASG: 160121							
Seção: SALC				Ano: 2025			
INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF							
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de PSA (Profissional de Saúde Autônomo)							
CREDENCIADO: ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

**ANEXO M – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
AUTÔNOMO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
AUTÔNOMO (PSA)**

Ao Sr Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora:

1. Eu, ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], identidade nº [REDAZIDO], expedida por Polícia Civil - MG, NIT nº [REDAZIDO], Psicóloga, inscrito(a) no Conselho Regional de Regional de Psicologia no Estado de Minas Gerais, sob o nº [REDAZIDO] requiero meu credenciamento para prestar serviços aos usuários do SAMMED/PASS/FUSEx, na Especialidade de Atividade de atuação: atendimento clínico infantil, adolescente, adulto e melhor idade, psicodiagnóstico, avaliação psicológica, avaliação Neuropsicológica, especialista em avaliação psicológica, psicologia tráfego, TCC, psicologia organizacional, dinâmica de grupo, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024 e seus Anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/PASS da Guarnição de Juiz de Fora-MG, para contratos e credenciamentos.

2. O meu consultório está localizado à Rua Espírito Santo, nº. 1115 – sala 1709 Centro, Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, CEP, telefone [REDAZIDO]9, o e-mail de contato é [REDAZIDO]

3. Declaro que me comprometo a acatar as normas, instruções e tabelas vigentes expressas nas Normas acima citadas.

4. E, neste ato:

4.1. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o credenciamento, e se compromete a comunicar ao HGe JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação como CREDENCIADO;

4.2. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

4.3. Por oportuno, presta as informações a seguir:

4.3.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

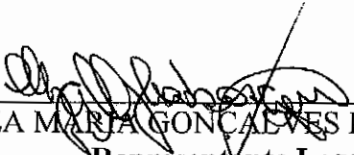
4.3.2. Dias e Horários de Atendimento:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA FEIRA	8:00 HS ATE 12:00 HS
TERÇA FEIRA	8:00 HS AS:12:00 HS E 14:00 HS ATE 20:00HS
QUARTA FEIRA	8:00 HS AS:12:00 HS E 14:00 HS ATE 18:00HS

4.3.3. Dados Bancários

Banco: SANTANDER	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente [REDACTED]
Código do Banco: [REDACTED]	Nome da Agência: Ag. Urb-Juiz de.fora-br.rio Branco	

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 20 24


ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE

Representante Legal

Identidade nº MG- [REDACTED]

CRP: [REDACTED]

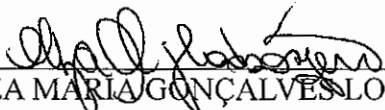
CPF nº [REDACTED]

ANEXO A – DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Código (TUSS)	Descrição do Procedimento
20104309	PSICOTERAPIA INDIVIDUAL
20104322	CONSULTA INICIAL
20104287	PSICOPEDAGOGIA
20104197	PSICOTERAPIA CASAL
20104200	PSICOTERAPIA GRUPO
20104227	PSICOTERAPIA FAMILIAR
700010021	PSICOTERAPIA DOMICILAR
20104332	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA ADULTO
20104231	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA INFANTIL
20104102	AVALIAÇÃO PSICOPEDAGOGICA
20106030	ENTREVISTA C/RESPONSÁVEL

Juiz de Fora,
MG, 11 de novembro de 20 24


ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE

Representante Legal

Identidade nº [REDACTED]

CRP: [REDACTED]

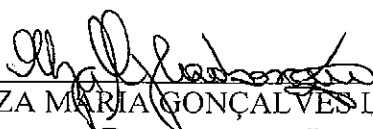
CPF nº [REDACTED]

ANEXO B – DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

1 MESA PMK MESA DE VIDRO
2 CADEIRAS PACIENTE
2 SOFAS
1 DIVA
3 ARMARIOS
3 CADEIRAS NA RECEPÇÃO
1 NOTEBOOK
1 TABLET

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 20 24



ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE

Representante Legal

Identidade nº [REDACTED]

CRP [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ANEXO C – DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Para efeito, anexo os seguintes documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 1/2024 para habilitação:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Requerimento para Credenciamento de Profissional de Saúde Autônomo (Anexo “M” do Edital).
2.2	Cópia da Carteira de Identidade.
2.3	Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.
2.4	Comprovante de endereço do consultório. Em caso de atendimento domiciliar, comprovante de residência.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF	
3.1.	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) no caso de empreendedor individual e se não for empregador, deverá, em substituição à CRF, fazer uma declaração alegando tal fato. https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
3.4	Caso o interessado pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato, conforme modelo constante no Anexo “P” do Edital de Credenciamento.
3.5	Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso de aposentado, trabalhador com carteira de trabalho assinada ou servidor público, não será preciso a apresentação da Declaração de Regularidade (https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml). A DRS-CI será substituída pela Certidão constante no subitem 2.2 acima, quando constar as contribuições sociais inclusive, conforme alínea “c” do parágrafo único do artigo 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
3.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho https://www.tst.jus.br/certidao1
3.7	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
3.8	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

4. DECLARAÇÕES	
4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo “O” do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo “Q” do Edital), quando for o caso.
4.3	Declaração de pessoa física não empregadora (Anexo P), quando for o caso.

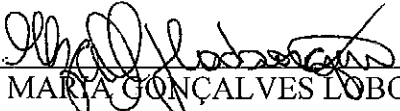
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Registro ou inscrição e regularidade do prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
5.2	Diploma de Graduação e a comprovação da Especialidade, que será feita mediante a apresentação de título de especialização ou residência registrado.
5.3	Alvará de localização e funcionamento válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado (se for o caso).
5.4	Alvará de autorização sanitária válido, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado (se for o caso).
5.5	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia;

	c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.
--	---

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF.
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome do PSA.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome do PSA.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, 11 de NOVEMBRO de 2024



ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE
Representante Legal
Identidade nº [REDACTED]
CRP: [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO

4ª

INSCRIÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO

JURISDIÇÃO

Minas Gerais

VIA

2ª

NOME

Elza Maria Gonçalves Lobosque

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA NASCIMENTO

LOCAL DE EXPEDIÇÃO

Belo Horizonte

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/02/2020

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

Lourdes A. Machado

Lourdes A. Machado- Conselheira Presidenta

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



POLEGAR

CPF

906.033.706-91

R.G.



DATA EXPEDIÇÃO



UF

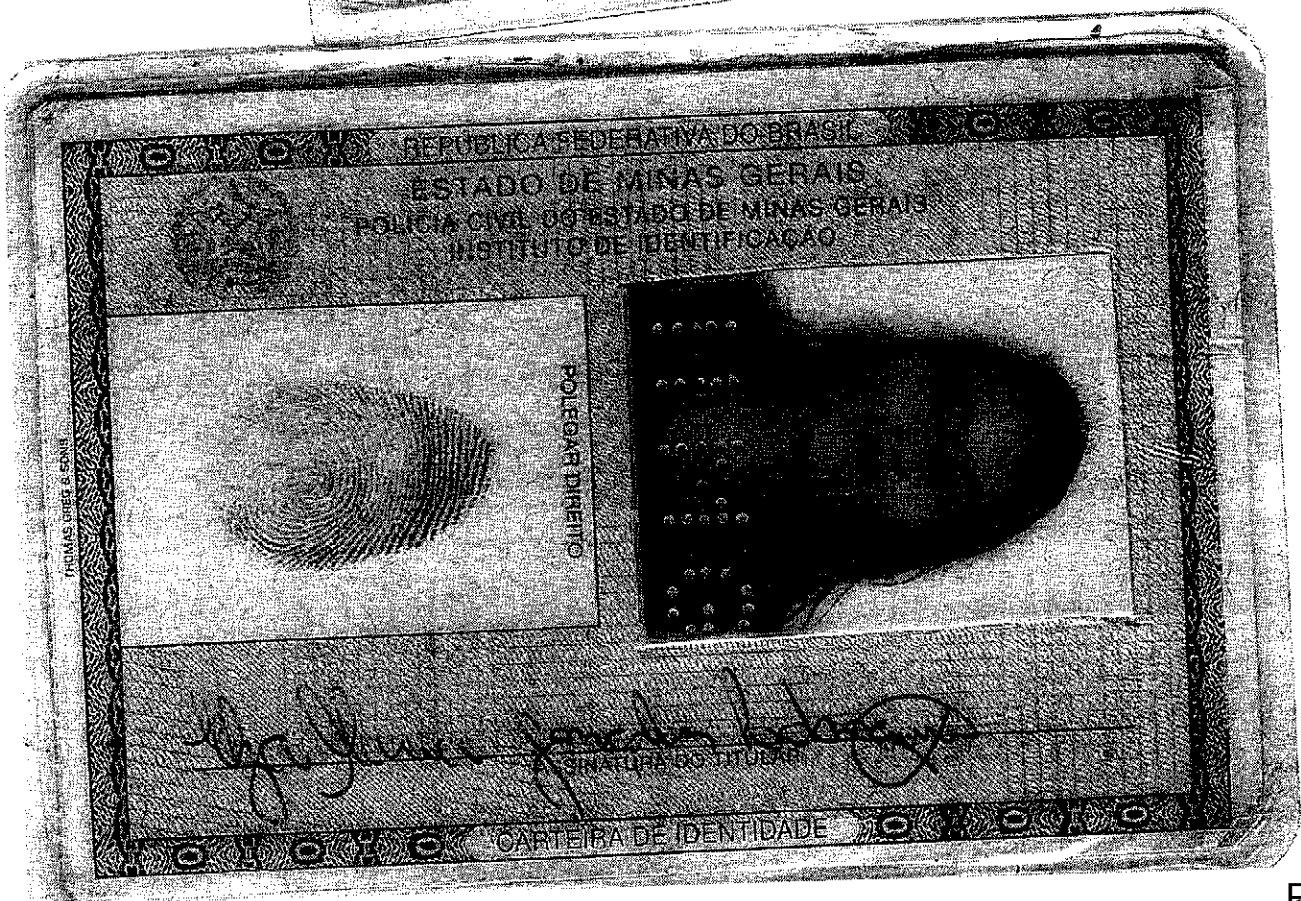
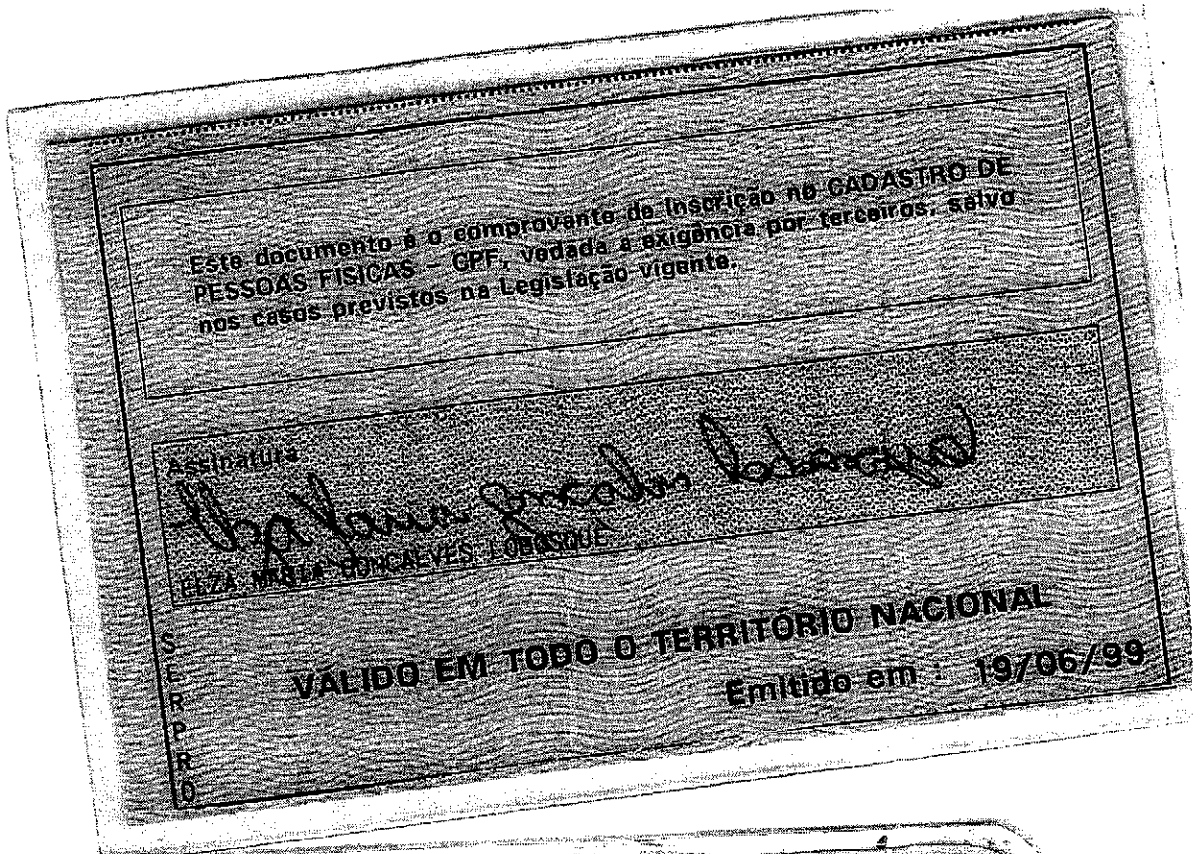


OBSERVAÇÃO

O portador desta Carteira de Identidade Profissional possui Título de Especialista em:
- Psicologia de Trânsito
- Avaliação Psicológica
Registrado neste CRP, sob processos nº 3221 e 3996.

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

[Handwritten signature]





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**

Inscrição [REDACTED]

Zona [REDACTED]

Seção: [REDACTED]

Município: 47333 - JUIZ DE FORA

UF: MG

Data de nascimento [REDACTED]

Domicílio desde: 04/05/2001

Filiação: [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PSICÓLOGA/PSICÓLOGO

Certidão emitida às 09:15 em 08/11/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HHOZ.14OP.5+WP.GDUL



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.591.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

REIMPRESSÃO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR		Referente a OUT/2024	Vencimento 11/11/2024	Valor a pagar (R\$) 194,00
			NOTA FISCAL Nº 196780698 - SÉRIE 000 Data de emissão: 09/10/2024 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31241006981180000116660001967806981004774845 Protocolo de autorização: 1312400214039207 10.10.2024 às 07:32:07	
Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO			

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura		
Comercial	Outros serviços	Convencional B3	Anterior	Atual	Nº de dias
Bifásico	e outras atividades		06/09	09/10	33
					Próxima 06/11

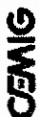
		Valores Faturados							
Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	144	1,07409544	154,64	3,89	154,64	18,00	27,83	0,85383091
Energia SCEE ISENTA	kWh	100	0,58465091	58,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58465091
Energia compensada GD I	kWh	100	0,58465091	-58,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58465091
Contrib Ilum Publica Municipal				39,36					
TOTAL				194,00	3,89	154,64		27,83	
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a pagar				3,87					
Bandeira Vermelha - Já Incluído no valor a pagar				5,87					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD100068515	23.711	23.955	1	244

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/24	244	7,39	33
SET/24	247	7,96	31
AGO/24	207	7,13	29
JUL/24	136	4,25	32
JUN/24	224	7,22	31
MAI/24	188	6,26	30
ABR/24	164	5,46	30
MAR/24	184	5,93	31
FEV/24	154	5,50	28
JAN/24	162	4,90	33
DEZ/23	115	3,96	29
NOV/23	157	4,90	32
OUT/23	166	5,35	31

Informações Gerais			
SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br . SET/24 Band. Verm. P1 - OUT/24 Band. Verm. P2.			
Reservado ao Fisco			
	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	154,64	18,00	27,83
PASEP	126,81	0,55	0,69
COFINS	126,81	2,53	3,20

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático
008089304912

Outubro/2024

Instalação
[REDACTED]

Vencimento
11/11/2024

Total a pagar
R\$194,00

83600000001-5 94000138009-3 71117169833-7 08089304912-4



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:39:04** do dia **08/11/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AA55.DFED.B659.D5AF**





Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

Nome

ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE

Nascimento

CÓDIGO DE CONTROLE

F91D.E214.C8AC.03BB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:33:41 do dia 04/11/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual**

Nº: 1461873

04/11/2024 13:37:41

NIT Principal [REDACTED]**Contribuinte:** ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 04/11/2024**Valida até:** 03/05/2025

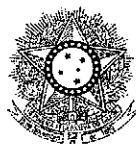
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 241104A7827A9IOZ1NE630



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 76470023/2024

Expedição: 04/11/2024, às 13:27:48

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

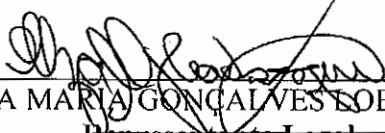
O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE	CPF: [REDACTED]
Signatário (s): ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Juiz de Fora (RJ), 11 / 11 / 2024.
(Local, data)


ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE

Identificação

CPF nº [REDACTED]



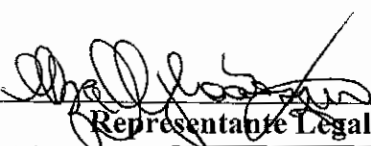
MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
OCS/PSA:	CNPJ/CPF: [REDACTED]
Representante Legal: ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE	CPF: [REDACTED]

Juiz de Fora, MG, 11 de novembro de 2024.


Representante Legal
Identidade nº [REDACTED]
CRP: [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

ANEXO P – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO FGTS

Declaro, sob as penas da Lei e para os devidos fins de comprovação junto ao Hospital Geral de Juiz de Fora, CNPJ nº 09.631.134/0002-66, que eu ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] e identidade nº [REDACTED] C-MG E INSCRIÇÃO NO CRP-MG [REDACTED] residente e domiciliado(a) na Rua Visconde de Maua, 66, bairro Santa Catarina, CEP 36015-260, Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, me encontro com a situação fiscal regular relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e não me constituo como empregador (a) individual.

Juiz de Fora, MG 11 de NOVEMBRO de 2024.

ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE

Representante Legal

Identidade nº [REDACTED]

CRP: [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nome da(o) Psicóloga(o): Elza Maria Gonçalves Lobosque

Número de Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região, Autarquia Federal inscrita no CNPJ 37.115.474/0001-99, **CERTIFICA**, para fins de direito, que a(o) psicóloga(o) supracitada(o) encontra-se em situação regular perante este órgão. Está, pois, habilitada(o) à prestação de serviços psicológicos a terceiros.

Profissional sem pendências financeiras e éticas.

Certidão emitida em: 08 de Novembro de 2024.

Esta certidão tem validade de 60(sessenta) dias após a data da emissão.

Código verificador: <2024-26996679061>

Consulte a autenticidade desta certidão no site: www.crpmg.org.br

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.6382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

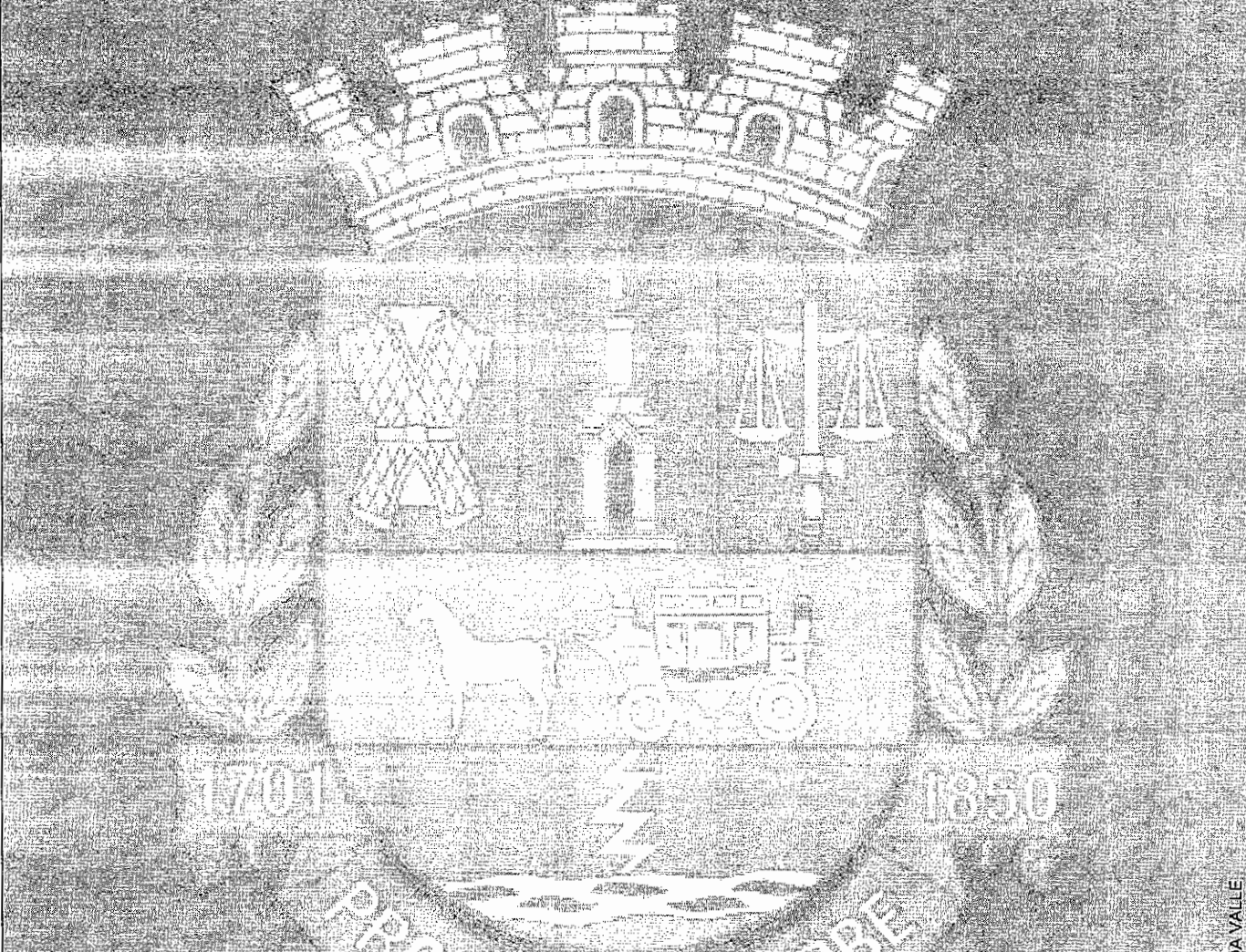


TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTO	VALIDADE
FÍSICA	07/02/2024	103498001	SEM LIMITE AREA	06/02/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE	906.033.706-91

LOCALIZAÇÃO:
RUA ESPIRITO SANTO - 01115 - CENTRO - 1709

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
CAE: 022921 -



OBS. COMPLEMENTARES:

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO

O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG CONF.GRAU DE RISCO

MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO

PROTOCOLO 15783/2024

ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2756-1C37-8FAE-FBF9> e informe o código 2756-1C37-8FAE-FBF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2756-1C37-8FAE-FBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 08/02/2024 12:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2756-1C37-8FAE-FBF9>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 12/11/2024 13:25:29
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2024 às 13:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6733.833C.6BC4.0180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h33min19 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WQQZ.Y1WE.DFYP.B91M

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:45 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **1DD1.1007.99EB.AF0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaração

Dispensa de Licenciamento Sanitário

O Departamento de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde de Juiz de Fora – DVISA/SSVS/SS/PJF, declara que a atividade econômica classificada como Baixo Risco A (NÍVEL DE RISCO I), formalizada pela pessoa física citada abaixo é dispensada de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução nº 8.765 de 16 de maio de 2023.

Responsável legal: *Elza Maria Gonçalves Lobosque*

CPF [REDACTED]

CNAE [REDACTED] Atividades de Psicologia e Psicanálise

CRP [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2024.



Lilian dos Santos Ribeiro
Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA/SSVS/SS/PJF

SECRETARIA DA SAÚDE

Subsecretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária

Rua Antônio José Martins, 92 - Centro - CEP: 36.036-050 - Tel: (32) 3690-7472/3690-8207

Juiz de Fora - MG

NOTAS:

- 1 - A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas.
- 2 - A dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias.
- 3 - O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer momento pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
- 4 - A dispensa do Licenciamento Sanitário perdurará desde que seja mantida a atividade descrita acima ou que a legislação vigente sofra alterações.
- 5 - Qualquer mudança de atividade ou endereço deverá ser comunicado ao Departamento de Vigilância Sanitária.



Secretaria de Saúde - Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Antonio José Martins, 92 - Centro - CEP: 36.036-050 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-8207/3690-7472



*O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia,
em 08 de março de 1997, confere o título de*

Psicólogo
a

Elza Maria Gonçalves Lobosque

*filha de José Raimundo Lobosque e de Elza Gonçalves Lobosque,
nascida a 15 de fevereiro de 1973, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente
Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

São João del-Rei, 05 de setembro de 1997

Leura
Diretor do DICON

Elza Maria Gonçalves Lobosque

Maciary
Diretor Executivo

Este diploma vem assinado por José Raimundo Facion - Diretor Executivo, Mirtes Zoé da Silva Moura - Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico e pelo diplomado.

CURSO DE PSICOLOGIA
Reconhecido pelo Decreto n.º 78.560
D.O. 13-10-1976. - 13.595.

APOSTILA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE
SÃO JOÃO DEL-REI

O diplomado concluiu nesta Instituição,
em 08/03/97, a Habilitação:
Licenciatura Plena em Psicologia
São João del-Rei 16/09/97

Saura
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico
- DIRETOR -

REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Portaria MEC 726/77 - Portaria DAU 71/77

MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA

Diploma registrado sob n.º 26.972
no livro G-068 folha 086
processo n.º 23071.014495/97-02
em 26 de novembro de 19 97

Vicente de Paula Avila
Vicente de Paula Avila
Chefe da Seção de Exp. e Reg. Diplomas

Deiliva Luiza de Assunção Mancini
Deiliva Luiza de Assunção Mancini
Diretora do Departamento de Assuntos e
Registros Acadêmicos

NOTAÇÃO
É VÁLIDA PARA
INVERSO E VERSO

HISTÓRICO ESCOLAR

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

Aluno (a) : ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE

Critério de avaliação: média 7,0 por disciplina. Carga horária total do curso : 400 h/a.

Embasamento: Resolução 12/83 CF/MG. Aprovado pelo Parecer nº 1 239/97 do CEE/MG.

Disciplinas e Docentes	C.H	Média	Período
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR OTAVIANO JOSÉ PEREIRA DOUTOR	30 H/A	9,5	08/11/97 ATÉ 29/11/97
PRÁTICA DO ENSINO SUPERIOR OTAVIANO JOSÉ PEREIRA DOUTOR	30 H/A	9,0	06/12/97 ATÉ 20/12/97
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA ARISTIDES RIBAS DE A. FILHO DOUTORANDO	30 H/A	7,5	04/04/98 ATÉ 02/05/98
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO MÁRCIA BORGES CONDE ORLANDO MESTRANDA	30 H/A	9,5	20/09/97 ATÉ 04/10/97
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO ÉDER JURANDIR CARNEIRO DOUTORANDO	30 H/A	9,0	09/08/97 ATÉ 23/08/97
PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS ADAIR MENEZES JÚNIOR MESTRE	30 H/A	9,5	11/10/97 ATÉ 01/11/97
CURRÍCULOS E PROGRAMAS MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS MESTRE	30 H/A	8,0	10/05/97 ATÉ 24/05/97
DIAGNÓSTICOS PSICOPEDAGÓGICOS ADAIR MENEZES JÚNIOR MESTRE	30 H/A	10,0	07/06/97 ATÉ 21/06/97
PSICOPEDAGOGIA ADAIR MENEZES JÚNIOR MESTRE	30 H/A	10,0	21/02/98 ATÉ 07/03/98
LABORATÓRIO DE SENSIBILIDADE ALITTA GUIMARÃES C. R. R. SIEVA DOUTORANDA	30 H/A	8,0	14/03/98 ATÉ 28/03/98
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO ADAIR MENEZES JÚNIOR MESTRE	30 H/A	9,5	30/08/97 ATÉ 13/09/97
AValiação PSICOPEDAGÓGICA ADAIR MENEZES JÚNIOR MESTRE	30 H/A	9,5	28/06/97 ATÉ 02/08/97
MONOGRAFIA	40 H/A	10,0	

FREQUÊNCIA: 100%

UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES -
UNINCOR
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
REGISTRADO SOB Nº 01 ÀS FLS 27
DO LIVRO DE REGISTRO DA SECRETARIA DA PÓS-
GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.
TRÊS CORAÇÕES, 06 DE maio DE 1998.
Alcides
SECRETARIA



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

Reconhecida pela Portaria nº 1283, de 08/09/1993,
publicada no DOU de 09/09/1993.

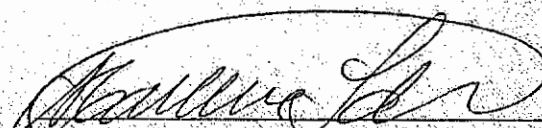


A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira, no uso de suas atribuições,
tendo em vista a conclusão do curso de pós-graduação em
MESTRADO EM PSICOLOGIA por

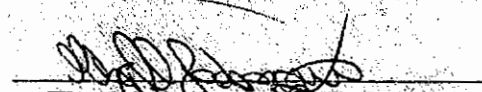
Elza Maria Gonçalves Lobosque

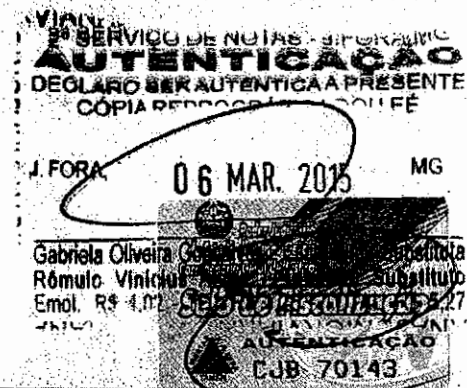
nascida em 15 de fevereiro de 1973,
expede o presente diploma de Mestre obtido em 25 de abril de 2014.

Niterói, 25 de abril de 2014.


Marlene Salgado de Oliveira
Reitora


Vânia da Costa Martins
Secretaria Geral


Elza Maria Gonçalves Lobosque
Concluinte



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
(UNIVERSO)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS (SRD)

Diploma registrado sob o nº. 2014.2.651 / 2425,
de acordo com o artigo 48, §1º, da lei 9394 de 20 de dezembro de
1996.

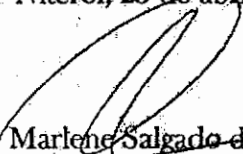
Data: 18/06/2014

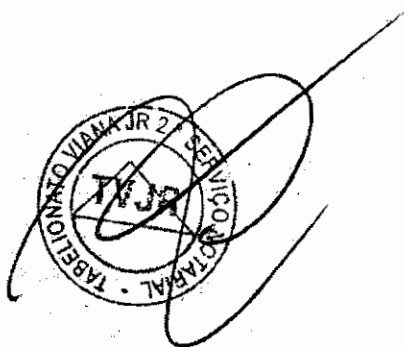

Vânia da Costa Martins
Diretora do SRD

MESTRADO EM PSICOLOGIA

APROVADO PELO PARECER CNE/CP 04/2009, DE 05 DE
ABRIL DE 2009, HOMOLOGADO E PUBLICADO NO DOU
DE 18/06/2009. PÁGINA. 114, SEÇÃO 1, PÁGINA 16.

Niterói, 25 de abril de 2014


Marlene Salgado de Oliveira

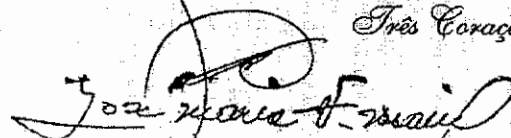


Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

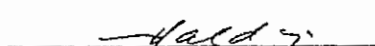
Certificado de Especialista

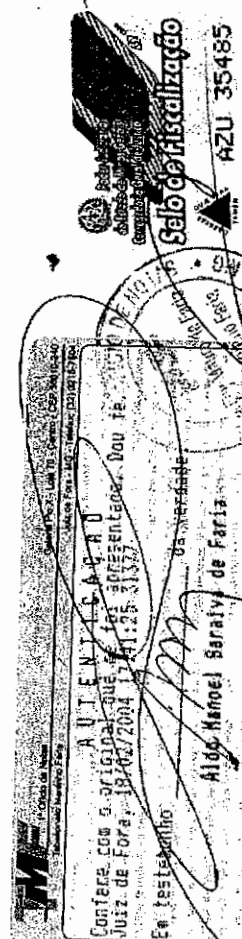
O Reitor da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações - **UNINCOR**
certifica que o(a) Sr(a). Elza Maria Gonçalves Lobosque
concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", Especialização da área de
Pedagogia - ênfase em Psicopedagogia
no período de 10/05/97 até 02/05/98

Três Corações, MG, 02 de Maio de 1998


Reitor da UNINCOR


Pós-Graduando


Pró-Reitor de Pós-Graduação
Pesquisa e Extensão





SOCIEDADE DE ESTUDOS PSICANALÍTICOS DE JUIZ DE FORA

NÚCLEO JUIZ DE FORA DO ESPAÇO BRASILEIRO DE ESTUDOS PSICANALÍTICOS

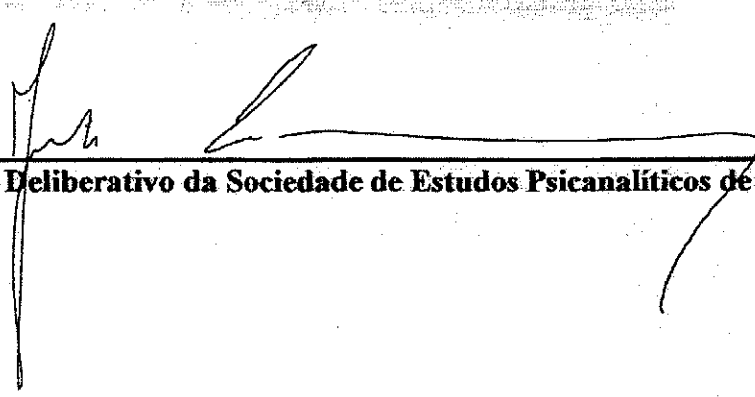
Juiz de Fora, 28 de Abril de 2014.

Declaramos para os devidos fins que **Elza Maria Gonçalves Lobosque** é Membro desta instituição desde 01/01/2005 tendo concluído a parte teórica da Formação Psicanalítica da Sociedade de Estudos Psicanalíticos de Juiz de Fora no período de Fevereiro de 2005 à Setembro de 2009. Durante a parte teórica realizou os seguintes seminários num total de 493 (quatrocentos e noventa e três) horas e 30 (trinta) minutos.

01. Seminário de Entrada – carga horária: 15 horas.
02. Seminários sobre a História da Psicanálise – carga horária: 24 horas.
03. Seminários sobre o Projeto de 1895 – carga horária: 13 horas e 30 minutos.
04. Seminários sobre as Primeiras Formulações Teóricas – carga horária: 16 horas e 30 minutos.
05. Seminários sobre as Primeiras Formulações Técnicas – carga horária: 22 horas e 30 minutos.
06. Seminários sobre os Primeiros Casos Clínicos de Freud – carga horária: 21 horas.
07. Seminários sobre o Aparelho Psíquico (1ª Tópica) – carga horária: 36 horas.
08. Seminários sobre a Força da Pulsão – carga horária: 10 horas e 30 minutos.
09. Seminários sobre a 2ª Teoria da Pulsão: A Pulsão de Morte e o Engodo da Repetição – carga horária: 27 horas.
10. Seminários sobre o Édipo em Freud – carga horária: 25 horas e 30 minutos.
11. Seminários sobre o Édipo – carga horária: 24 horas.
12. Seminários sobre a Pulsão – carga horária: 54 horas.
13. Seminários sobre a Neurose: O Desejo como seu Cerne – carga horária: 10 horas e 30 minutos.
14. Seminários sobre a Perversão: Traço e Estrutura – carga horária: 04 horas e 30 minutos.
15. Seminários sobre a Psicose: A Saída sem Saída – carga horária: 16 horas e 30 minutos.
16. Seminários sobre a Teoria da Técnica – carga horária: 28 horas e 30 minutos.
17. Seminários sobre Psicanálise com Crianças – carga horária: 27 horas.

9. Seminários sobre Feminilidade: Do Encontro com a Castração a Criação – carga horária: 16 horas e 30 minutos.
0. Seminários sobre Psicanálise e Cultura – Freud – carga horária: 21 horas.
1. Seminários sobre Psicanálise e Cultura – Contemporaneidade – carga horária: 36 horas.
2. Seminários sobre as Últimas Articulações Teóricas – carga horária: 27 horas.

Atenciosamente,



Conselho Deliberativo da Sociedade de Estudos Psicanalíticos de Juiz de Fora

**Rua Oswaldo Cruz, 68 – Santa Helena
36015 – 430 – Juiz de Fora – Minas Gerais
sepjf@acessa.com – www.sepjf.com.br
<https://www.facebook.com/sepjf>
Telefone: (32) 3218 – 3263**



SOBRAP - Regional Juiz de Fora

Sociedade Brasileira de Psicoterapia, Dinâmica de Grupo e Psicodrama

Membro da International Association of Group Psychotherapy

Utilidade Pública - Lei n.º 8.251, de 02.06.93

Filiada à Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP

C E R T I F I C A D O

Certificamos para os devidos fins que, *Elza Maria Gonçalves Lobosque*, concluiu o **Curso Formação de Coordenadores em Dinâmica de Grupo**, com carga horária de **360 (trezentos e sessenta) horas** realizado no período de março de 1999 a dezembro de 2000, na sede da SOBRAP Regional Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 14 de maio de 2003.

Elizabeth de Lacerda Barbosa

Júlia M.^a Guedes Paiva

Rita M.^a Auxiliadora Mendes

Marilene de Carvalho

Presidente do Instituto de Ensino

Margareth Calmon G. G. Palha

Presidente da SOBRAP - JF

A - Estruturação do Curso

Módulos:

I - Vivência	90 h
II - Fundamentação Teórica	100 h
III - Tecnologia	30 h
IV - Supervisão	70 h
V - Monografia	70 h

B - Conteúdo Programático:

1. Histórico / Origens.

1.1. Conceito.

Abordagens: Filosófica, Sociológica,
Antropológica e Psicológica

2. Pequenos Grupos.

2.1. Estudo do Pequeno Grupo.

2.2. Perspectivas do Pequeno Grupo.

2.3. Tipos e Especificidade.

2.4. Modelos e Referenciais Teóricos dos Pequenos Grupos.

2.5. Funcionamento dos Pequenos Grupos.

2.6. Conserva Cultural nos Pequenos Grupos.

3. Estrutura do Grupo.

3.1. Constituição espaço - temporal do próprio grupo (tempo, quadro, disposição inicial dos lugares, procedimentos, metas, agenda e membros).

4. Processos Dinâmicos (ação, interação, comunicação, rituais, diálogos interpessoais).

5. Conteúdo grupais.

5.1. Meta - estrutura do grupo (cultura do grupo,
matriz grupal, forma e significado das metas,
papéis e padrões de inter-relação, teoria dos
papéis).

6. Perfil, Papel e Função do Coordenador de Grupos.

7. Aplicabilidade e Intervenções.

8. Análise Institucional.

9. Ética.

Registro no livro sob N.º

920 mg 49

Parâmetros: CPF / CNPJ

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTRINjdmZDU4YTBmNjZhYWUxN2JkYzFiNDZIMjU1MTA0OWYzYmJkY2NmYWVhYjIwMjYxZWZlYWRjYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: XXXXXXXXXX
Nome: **ELZA MARIA GONCALVES LOBOSQUE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/10/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2025	Automática



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de PSA)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento do(a) Profissional de Saúde Autônomo(a) (PSA) a seguir especificado, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CPF	PSA	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
181/2025	██████████	ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE	PSICOLOGIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 30.000,00

ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

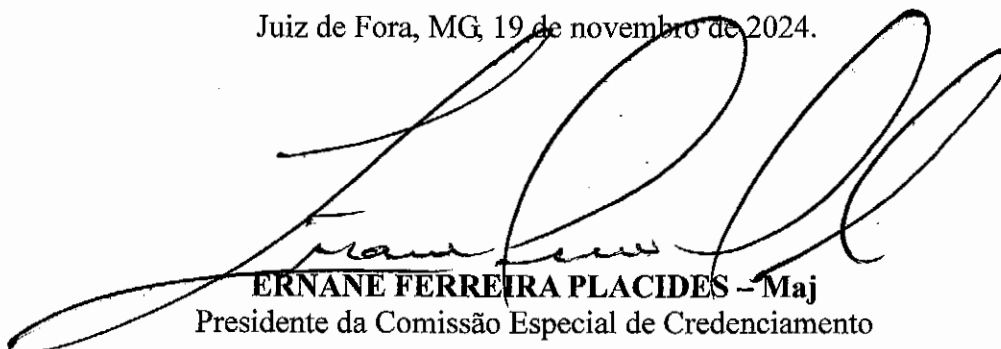
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela PSA: ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE, inscrita no CPF sob o número [REDACTED], localizado à Rua Espírito Santo Nº 1115 sala 1709, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-905, e-mail: [REDACTED] telefone: [REDACTED] é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de PSA para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis e em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 - 215844 - 215842 - 215843 - e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVPRSA - D8SAFCTCONS - D8SAFCTPRSA - D8SAFCTCONS - D8SAECBOCSA - D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mh 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 181/2025
3. Objeto: Credenciamento de PSA, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843 - e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBOCSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CPF	PSA	VALOR ANUAL ESTIMADO
181/2025	██████████	ELZA MARIA GONÇALVES LOBOSQUE	R\$ 30.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 19/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 16 / 12 / 2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF